



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 11/10/2023 (Parecer nº 21/2023 e Processo nº 17/2023-CMEPP).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Ementa: Renova a Autorização de funcionamento da Educação Infantil em nível de Creche e Pré-escola – **Centro Municipal de Ensino Infantil Padre Guido Fossatti – Ponta de Pedras/PA.**

Art. 1º - Fica **Renovada a Autorização** para o funcionamento da **Educação Infantil em nível de Creche e Pré-escola**, pelo período de 03 (três) anos, até o final do ano letivo de 2025, ofertados pelo **Centro Municipal de Ensino Infantil Padre Guido Fossatti**, localizada na Praça Antônio Malato, nº 345, Bairro: Centro, CEP: 68830-000, localizado no município de Ponta de Pedras/PA.

Art. 2º - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 21/2023-CMEPP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 11 de outubro de 2023.

Alicideia Santana Santiago

Alicideia Santana Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras

Alicideia Santana Santiago
Presidente CME / PP